DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS- PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE POSSE Nº 004

CONSELHEIRO TUTELAR

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 19:00 horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Jaicós-PI, **OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA**, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **ARLETE DE SOUSA DIAS RAMOS**, de acordo com a Lei Municipal nº 958/2015 de 30 de março de 2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de Jaicós-PI, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Eu, **EDINÉIA RIBEIRO CARVALHO VELOSO**, brasileira, piauiense, casada, natural de Jaicós- PI, nascida em 17/06/1984, portadora da identidade nº 2.484.606 SSPPI e do CPF nº 010.368.483-29, residente e domiciliado a rua José Florêncio, s/n, Serranópolis, Jaicós-PI, Conselheiro Tutelar de Jaicós-PI, eleito para a gestão de 2020 a 2023, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar eleito, pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Jaicós-PI, 10 de janeiro de 2020.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLETE DE SOUSA DIAS RAMOS
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDINÉIA RIBEIRO CARVALHO VELOSO
Conselheiro Tutelar Eleito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS- PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE POSSE Nº 005

CONSELHEIRO TUTELAR

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, às 19:00 horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Jaicós-PI, **OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA**, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **ARLETE DE SOUSA DIAS RAMOS**, de acordo com a Lei Municipal nº 958/2015 de 30 de março de 2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de Jaicós-PI, eleitos no dia 06 de outubro de 2019, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Eu, **IELMA DE OLIVEIRA SOUSA MACEDO**, brasileira, piauiense, casada, natural de Jaicós-PI, nascida em 08/12/1972, portadora da identidade nº 1.693.183 SSPPI e do CPF nº 944.430.846-04, residente e domiciliado a rua Jaime Lélis, s/n, Serranópolis, Jaicós-PI, Conselheiro Tutelar de Jaicós-PI, eleito para a gestão de 2020 a 2023, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minha competência, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelo Conselheiro Tutelar eleito, pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Jaicós-PI, 10 de janeiro de 2020.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ARLETE DE SOUSA DIAS RAMOS
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IELMA DE OLIVEIRA SOUSA MACEDO
Conselheiro Tutelar Eleito

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI

Prefeitura de Jaicós UMA NOVA HISTÓRIA

3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 008/2017, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017.

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, oriundo da inexigibilidade nº 008/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de gestão do regime próprio de Previdência Social Municipal, com fulcro no Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8666/93.

O MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI, inscrito no CNJP/MF sob o CNPJ nº 06.553.762/0001-00, situada na Praça Ângelo Borges Leal, s/n, Cep: 64.575-000, Jaicós - PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ogilvan da Silva Oliveira, CPF nº 269.924.238-19 e RG nº 34.362.220-8 SSP/SP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.540.923/0002-78, com sede na Av. Pedro Almeida, nº 1101, bairro Jockey Clube, Cep: 64.052-280, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Ildemar Almeida da Silva, CPF nº 034.656.898-60, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do Contrato nº 008/2017, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente termo.

CLAUSULA SEGUNDA
2.1 Fica mantido o acréscimo estabelecido na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo, com o valor mensal do Contrato nº 008/2017 permanecerá de R$ 8.000,00 (oito mil reais), perfazendo o total de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) para 12 (doze) meses de vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA
O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.
E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Jaicós-PI, 17 de janeiro de 2020.

Ogilvan da Silva Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS-PI
CONTRATANTE

SERCONPREV – SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

ICP Brasil
Carimbo do Tempo
Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.
IVC Instituto Verificador de Comunicação
Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.
ISSN International Standard Serial Number
Seguimos os padrões internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.
*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18
www.diarioficialdosmunicipios.org